



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**RESOLUÇÃO PGPCI Nº 08/2024**

Institui a política de gestão da Coordenação do Programa.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A Coordenação atua como órgão executivo do colegiado do Programa exercendo as funções de natureza:

- I. **Acadêmica:** de elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico do Programa visando a sua melhoria contínua;
- II. **Gerencial:** de execução dos planos, normas e políticas do Programa e de supervisão da Secretaria;
- III. **Institucional:** de representação nas instâncias deliberativas da universidade (interna) e dos órgãos de regulação e representação na sociedade (externa).

Art. 2º A Coordenação deve ser composta por docentes permanentes do Programa que possuam as seguintes habilidades e competências:

- I. Perfil de liderança acadêmica/profissional;
- II. Titulação na área de conhecimento do Programa;
- III. Experiência como docente permanente do Programa;
- IV. Compromisso com a melhoria contínua do desempenho do Programa (gestão por resultados).

Art. 3º A seleção dos candidatos à Coordenação do Programa deve observar as seguintes diretrizes:

- I. **Continuidade** para que a função de Coordenador(a) seja, preferencialmente, ocupado pelo(a) último Vice-Coordenador(a) do Programa;
- II. **Profissionalização** para que a função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) seja ocupada por docentes com experiência prévia em Comissões críticas do Programa (avaliação, planejamento, bolsas, seleção etc.);
- III. **Oportunidade** para que a cada mandato (2 anos) seja oportunizada a efetiva substituição dos docentes que ocupam as funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a);
- IV. **Alternância** para que a função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) sejam ocupadas por docentes de linhas de pesquisa distintas do Programa.

Art. 4º O efetivo exercício da função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) é atividade de relevante interesse acadêmico que assegura, no âmbito do Programa, aos seus ocupantes e ex-ocupantes:

- I. Medidas de reconhecimento (simbólica): agradecimentos, menções em eventos, certificados, placas, posição de destaque, precedência etc.;
- II. Medidas de prioridade (decisória): preferência na alocação de recursos em caso de empate, preferência no uso da cota de produtividade, preferência na hipótese de (re)credenciamento, voto de desempate nas deliberações do colegiado, predileção nos eventos externos de representação do Programa etc.

Parágrafo único. As medidas observarão a seguinte ordem de precedência:

- I. Coordenador(a) atual;
- II. Vice-Coordenador(a) atual;
- III. Ex-Coordenadores(as) e respectivos(as) Vice Coordenadores(as), por ordem de antiguidade.

Art. 5º Em caso de candidatura única a eleição será realizada por meio de aclamação em reunião do Colegiado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional do Centro de Ciências Sociais Aplicadas em 17 de julho de 2024.

---

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Gestão Pública e Cooperação Internacional

## APÊNDICE A - PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS DO PROFESSOR COLABORADOR

Nome:		CPF:
RG:	Matrícula SIAPÉ:	
Departamento:		Centro:
IES:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

### 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

<i>Curso de graduação e instituição:</i>
<i>Curso de mestrado e instituição:</i>
<i>Curso de doutorado e instituição:</i>

### 3 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Atividades	3.2. Período de Execução	
	Início	Término

João Pessoa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura

*Emitido em 18/07/2024*

**DOCUMENTO Nº 1/2024 - PGPCI (11.00.52.04)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/07/2024 15:24 )*  
ANA LUCIA DE ARAUJO LIMA COELHO  
COORDENADOR(A) DE CURSO  
1346570

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2024**, documento (espécie): **DOCUMENTO**, data de emissão: **18/07/2024** e o código de verificação:  
**8d50876052**